

BANCO PANAMERICANO S.A.
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**Edital de Convocação Para
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2014, às 11 horas, na Avenida Paulista, n.º 1374, 17º andar, São Paulo-SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (b) Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (c) Montante global máximo da remuneração fixa dos administradores da Companhia;
- (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (e) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelos acionistas controladores;
- (f) Reforma do *caput* do artigo 1º do Estatuto Social, de forma a alterar a denominação social da Companhia; e
- (g) Autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

(1) Já encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.bancopan.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), cópias dos documentos pertinentes às matérias aqui previstas, incluindo aqueles previstos nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Instrução CVM 481/2009.

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar dessa Assembleia Geral deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, em até 72

(setenta e duas) horas antes da data designada para realização dessa Assembleia Geral, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá igualmente depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido, pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização dessa Assembleia Geral; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição custodiante competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, além dos documentos citados acima, depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 15 de abril de 2014.

Jorge Fontes Hereda
Presidente do Conselho de Administração